

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIGUARA/GO – FMS, CNPJ nº 11.204.871/0001-43, por intermédio da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto 04/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **27/08/2018, às 8h15m.**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação de PARANAIGUARA, localizada na Praça dos Três Poderes, Centro, PARANAIGUARA-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO**, Recurso de Emenda Parlamentar nº 29690006, Recurso de Emenda Parlamentar nº 38000010 e Recurso de Emenda Parlamentar nº 19610011, destinados a atender as necessidades do FMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pelo do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**:

Local: Na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Paranaiguara/GO Data: 27 de agosto de 2018.

Horário: às 8h15m (oito horas e quinze minutos), horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, **DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacaopguara@gmail.com **SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHES SEJAM ENVIADAS.**

A Prefeitura Municipal de Paranaiguara não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, conduzido pela PREGOEIRA, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo;

1.2 A proponente deverá observar **as datas e os horários limites previstos no presente Edital** para o credenciamento, bem como, para o recebimento dos envelopes;

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação quaisquer interessados que, na fase de Propostas e Habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou Contrato Social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão.

3.2 - É vedada a participação de:

- a) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05).
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) cooperativas de serviço e/ou trabalho;
- f) pessoa jurídica ou natural, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Paranaiguara ou ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) pessoa natural que pertença ao quadro de servidores do Município de Paranaiguara/GO, seja da Administração Direta ou Indireta; e
- i) pessoa jurídica na qual haja gerente ou sócio pertencente ao quadro de servidores do Município de Paranaiguara/GO, seja da Administração Direta ou Indireta.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1 - O valor total estimado para a aquisição dos materiais de que trata esta Licitação é de **R\$ 398.461,25 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)** conforme Planilha Orçamentária constante do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos, objeto deste edital, serão empenhadas nas seguintes Dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

10.01.10.301.0702.2.042.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.301.0702.2.042.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE:

10.01.10.302.0701.2.054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.302.0701.2.054.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal 10.520/02, protocolizando os pedidos até 02 (dois) dias úteis anteriores, da data fixada para abertura dos envelopes, devendo A PREGOEIRA e sua Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro horas).

6.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

6.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a PREGOEIRA e encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, com sede na Avenida Brasil, s/n, centro, PARANAIGUARA/GO.

6.2.1 – Não serão aceitas impugnações através de e-mail ou fax.

7. DO CREDENCIAMENTO

No dia, hora e local indicados no preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1 - Para o credenciamento – cada licitante credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada – deverão ser apresentados, em separado dos envelopes contendo propostas de preços e documentação, os seguintes documentos:

7.1.1 - Tratando-se de representante legal, a cópia autenticada do ato constitutivo, do estatuto, do contrato social ou de outro instrumento de registro comercial, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Nos seguintes termos:

- a) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.), documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s));
- b) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados na alínea “a”, desse subitem, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida do outorgante e do outorgado, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;
- c) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;
- d) quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido na alínea “c”, desse subitem, acompanhado da procuração com firma reconhecida das assinaturas do empresário e do procurador na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

7.1.2 - Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.1.3 - Tratando-se de pessoa natural, documento oficial de identidade ou outro documento contendo foto, que identifique essa pessoa.

7.1.4 - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II), visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5 - Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III) aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

7.2 - Tanto o(a) representante legal, quanto o(a) procurador(a), deverão apresentar documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com cópia dele para autenticação por parte da Equipe de Apoio e juntada aos documentos de credenciamento.

7.2.1 - Caso o(a) representante da licitante deseje, pode entregar diretamente à Equipe de Apoio cópia do documento devidamente autenticada, ocasião em que fica dispensada a apresentação do original.

7.3 - Ausente o(a) representante legal/ procurador(a) na sessão pública, a pessoa jurídica ou natural concorrerá com o preço ofertado na proposta encaminhada à CPL, todavia fica obrigada a apresentar – **em separado dos envelopes de Propostas e de documentação** – a Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III), sob pena de automática desclassificação do certame.

7.4 - Os documentos (originais e fotocopiados) elencados nesse capítulo deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos e antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias dispensadas de autenticidade cartorial, elas serão autenticadas por membro da Equipe de Apoio, à vista do original.

7.4.1 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado de acordo com o previsto nos itens 7.1 e 7.2.

7.4.2 – Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada empresa licitante.

7.5 - A CPL, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá, a documentação para Credenciamento. Findo o prazo, nenhum outro documento será aceito pela CPL, salvo no caso de haver inabilitação e/ou desclassificação de todas as licitantes ou referente a credenciamento de representantes.

7.5.1 - Cada licitante deverá entregar os 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente os “ENVELOPE A – Proposta” (para a classificação) e “ENVELOPE B – Documentos de Habilitação” (para a habilitação), exclusivamente na data, no local e no horário já determinados, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

7.5.2 - A sessão de abertura dos envelopes, salvo razões motivadas pela Administração e divulgadas ao público em geral, se iniciará impreterivelmente às **8h15m. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na mesma data e local, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos**, não sendo, a partir daquele momento, recebido nenhum novo envelope.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 Os envelopes, respectivamente **Proposta de Preços** (Envelope A) e **Documentos de Habilitação** (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018
ENVELOPE A – PROPOSTA

NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

os Três
F

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE

8.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (*uma*) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise. A proposta deverá estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração;

8.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única **Proposta**.

8.3 Os **documentos de habilitação** (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

8.3.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do **Envelope B**, para a devida autenticação;

8.3.2 Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA;

8.3.3 A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

8.3.4 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

9.1. Na Proposta de Preço deverão:

10.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

9.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

9.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.1.4 – Declaração de que a empresa se compromete a entregar o equipamento ofertado com **prazo de Garantia mínima de 12 meses**.

9.1.5 – Obrigatoriamente deverá ser discriminado no campo descrição complementar, sob pena de desclassificação da proposta, as informações do equipamento, tais como:

a) indicação do **NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO OFERTADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, se for o caso, dentro da validade, acompanhado da ficha técnica do equipamento **E AINDA CATÁLOGO / FOLDER**, que serão analisados pela Comissão de Licitações e representante da Secretaria de Saúde.

b) nome do produto, marca, nome comercial e as especificações técnicas. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade ou superiores com o solicitado. As informações complementares poderão constar em forma de anexo.

9.1.5.1 – A falta de identificação do número de registro do produto ofertado no Ministério da Saúde e da ficha técnica, ou a apresentação de produto sem a certificação válida, caso seja o caso, ensejará a imediata desclassificação da proposta da empresa.

9.1.6 Ser apresentada cotação de preço definida no objeto deste Edital, em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, item básico para apresentação da proposta;

9.1.5 Constar preço unitário e total dos itens cotados, na proposta de preço. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

9.1.6 Os preços unitários do item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão de inflação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação e seu(s) Anexo(s);

9.1.7 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.8 Declaração, **impressa na proposta**, de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I Termo de Referência**.

9.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário, conforme item 9.1.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

9.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1 Quanto à Habilitação Jurídica

10.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.3 - É obrigatória a apresentação de:

- I – Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente;
- II – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Paranaiguara ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter

recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

10.5 - Quanto à Regularidade Fiscal

10.5.1 - Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

10.6 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1 Pessoa Jurídica

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data final de entrega dos envelopes.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação as Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/07. A indicação do nome do(a) contador(a) e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como sua assinatura nos documentos de sua competência são indispensáveis. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica

10.6.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima): **ou** publicados em Diário Oficial; **ou** publicados em jornal de grande circulação; **ou** por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda): **ou** por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, **ou** por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) sociedade criada no exercício em curso: **ou** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devendo o Contador estar registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.6.3 – A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral (SG), onde:

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço;
- b) caso o memorial não seja apresentado, a CPL efetuará os cálculos; e
- c) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.7- Qualificação Técnica: Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante fornecido equipamento(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

10.8- Considerações finais sobre a habilitação:

10.8.1 - Os documentos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente a sua abertura;

10.8.2 - Caso algum documento seja emitido pela *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no *site* do

órgão competente;

10.8.3 - A licitante deverá indicar o(a) representante legal/procurador(a), com poderes (procuração) para assinatura do Contrato, com números dos documentos de identidade: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG); e

10.8.4 - A licitante deverá, outrossim, fornecer, juntamente com a documentação acima elencada, **declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.**

10.8.5 - A licitante deverá informar no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, **nome, nacionalidade, estado civil, endereço, RG, CPF, número do telefone e e-mail do responsável pela assinatura do Contrato**, caso a licitante seja vencedora da licitação, bem como do representante junto à Prefeitura. A ausência deste anexo junto aos documentos de habilitação, não inabilita a licitante, no entanto é condição para assinatura da Ata, caso se consagre vencedora do certame.

10.8.6 - A ausência dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica provoca a imediata desclassificação da licitante.

10.8.7 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira **deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa**, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.8.8 – O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos constantes do ENVELOPE nº 02, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se a CPL vier a exigir.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE PROPOSTA” E DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

11.1 - Após o credenciamento de cada licitante, será entregue a PREGOEIRA a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II) e a Declaração de Pleno Atendimento (**Anexo III**) aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta e os documentos de habilitação.

11.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope, o de Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2- O julgamento da licitação será realizado em 02 (duas) fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de “menor preço por item” para o objeto deste Edital:

11.2.1 - Fase de Proposta: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no “ENVELOPE nº 01 – Documentos de Proposta”, a fim de classificar as licitantes para posterior disputa de lances, verificando-se, ao final, a licitante que passará para a fase de habilitação;

11.2.2 - Fase de Habilitação e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no “ENVELOPE nº 02 - Documentos de Habilitação”, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, analisando apenas a documentação da primeira colocada.

11.2.3 – Caso a licitante detentora do melhor lance seja desclassificada, a Pregoeira passará a análise da documentação da empresa melhor classificada, sucessivamente, até o completo atendimento das exigências de habilitação.

11.3 - Fase de Proposta:

11.3.1 - Aberto o Envelope nº 01, a Pregoeira analisará a Proposta, qual deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta cujo objeto não atenda às especificações, às condições e aos prazos fixados no Edital ou que apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1.1 - No tocante aos preços, a proposta será verificada quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor das Propostas por cada item dos lotes.

11.3.1.2 - As propostas de preço apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior, inclusive em relação ao número do registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde e a ficha técnica do produto.

11.3.1.3 - Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

11.3.2 - Considerando-se que a seleção observará o preço por item, as propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o limite de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.3.3 - A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do(a) autor(a) da proposta de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.3.3.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11.3.4 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

11.3.4.1 - Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

11.3.4.2 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.3.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.3.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.3.7 - A PREGOEIRA poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.3.8 - Após a negociação, se houver, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.8.1 - Se necessário, a aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que a juntará aos autos por ocasião do julgamento.

11.3.9 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da respectiva licitante.

11.4 - Fase de Habilitação e Julgamento:

11.4.1 - Findo os procedimentos de classificação dos preços, a Pregoeira anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação pela ordem de classificação dos preços, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes presentes.

11.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser verificados por meio eletrônico hábil de informações.

11.4.2.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.4.3 - Concluída a análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que:

- a) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.
- b) não tenha comprovado o patrimônio líquido no percentual estabelecido no Edital, bem como, tenha apresentado resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou que tenha a capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto no art. 31, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometidos com serviços em andamento.

11.4.4 - Caso julgue necessário, a Pregoeira poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

11.4.5 - Suspensa a reunião, todos os documentos (envelope com Proposta e envelope de documentos de habilitação), ainda devidamente fechados, ficarão em poder da CPL, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

11.4.6 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.4.7 - A licitante declarada vencedora deverá encaminhar a Pregoeira a PROPOSTA COMERCIAL, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do horário da realização do pregão, sob pena de desclassificação.

11.4.8 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o(a) seu(sua) autor(a), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada a licitante vencedora.

11.4.9 - Após a fase de habilitação não é admitida desistência do processo licitatório, que será considerado em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela CPL.

11.4.10 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo os “Documentos de Habilitação” em poder da CPL.

11.4.11 - Os envelopes com os documentos relativos à Propostas das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, caso seja declarada e licitante vencedora e havendo expressa renúncia ao direito de interposição de recurso pelas demais licitante, permanecerão eles em poder da CPL, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega dos equipamentos, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

13.1.1 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo para a Prefeitura Municipal de Paranaiguara, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

13.2 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Paranaiguara (CNDM), caso seja domiciliada neste Município.

13.3 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

13.4 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), **caso incidente**.

13.5 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, garantia, seguros, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

13.6 - A Prefeitura Municipal de Paranaiguara reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos equipamentos, não estiver em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

13.7 - Na eventualidade de aplicação de multa, ela será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus a licitante vencedora.

13.8 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

13.9- Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do equipamento e o número do Contrato.

13.10 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a Prefeitura Municipal de Paranaiguara comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

13.10.1 - Na hipótese prevista no subitem 13.10, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

13.11 – Deverão ser pagos somente os equipamentos efetivamente entregue e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o equipamento solicitado conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do equipamento, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

15 – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

15.1 Compete ainda à Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;

16. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 O Contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.3 A Licitante que convocada para assinar o Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dele será excluído.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 16.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato em jornal de grande circulação.

17. DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1 O equipamento deverá ser entregue ao Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 Os equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de uso, devidamente embalados, lacrados, serem instalados e testados pelo Contratado, para sua devida aceitação.

17.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Contrato Administrativo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A contratada obriga-se a entregar os equipamentos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e do Contrato/Nota de empenho.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Paranaiguara, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.2 Pelo atraso injustificado na entrega do equipamento, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

19.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

19.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

19.3.3 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

19.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

19.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

20.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.7 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Planilha orçamentária;

Anexo II – Declaração de Micro empresa;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV - Declaração de que não emprega menor;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Modelo da Proposta de Preços

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaiguara/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Paranaiguara/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
PREGOEIRA OFICIAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais abaixo elencados visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda do Hospital Municipal que se encontra em processo de reforma, e ainda atendendo as disposições das Emendas Parlamentares n.º 29690006, n.º 38000010 e n.º 19610011.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 9 SEMANAS, COM TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO 2 MHZ. AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W E GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL, APRESENTAÇÃO DE F.C.F. ESCALA DE MEDIÇÃO DA FCF DE 50 A 240 BPM. CONTROLE DE VOLUME; SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. ACESSÓRIOS: ALÇA PARA PESCOÇO; BOLSA PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE NO MÍNIMO 1,5V RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO. (469798)	2	R\$760,00	R\$1.520,00
2	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL. DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. TUBO EM PVC DE PEÇA ÚNICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS. (469823)	2	R\$125,50	R\$251,00
3	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. LENTE DE AUMENTO DE NO MÍNIMO 4X. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA. CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS. NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO, DE FÁCIL LIMPEZA E AUTOCLAVÁVEL, COM CALIBRES DIFERENTES, VARIANDO ENTE 2,5 E 9,0 MM. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. (469922)	2	R\$636,00	R\$1.272,00

4	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220 V COM CAPACIDADE DE 12000 BTUS, TIPO SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, TIMER DIGITAL COM FUNÇÃO SLEEP E REINÍCIO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA SWING PARA DIRECIONAMENTO VERTICAL AUTOMÁTICO DO AR, NA VOLTAGEM 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A, COM SELO PROCEL, COM INSTALAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, ACOMPANHADA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TELA DIGITAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. (472207)	6	R\$2.950,00	R\$17.700,00
5	TV LED 43" - CONVERSOR DIGITAL - 3 HDMI 1 USB PRETA, BIVOLT, FULL HD 1920X1080P, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 5 W + 5 W; MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 CONTROLE REMOTO. (472212)	1	R\$2.630,00	R\$2.630,00
6	ARMÁRIO DE AÇO - 198X90X40 C / 02 PORTAS AÇO COM 03 REFORÇOS, COM CHAVES E FECHADURA CROMADA, COR CINZA 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, TRATAMENTO ANTÍ FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS A CADA 50MM COM SISTEMA DE ENCAIXE POR CREMALHEIRAS COM CAPACIDADE DE 50KG POR PRATELEIRA. (472228)	7	R\$830,00	R\$5.810,00
7	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, 1350X360X700MM - (A X L X P). - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGEM. DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR MEIO DE CARRINHO TELESCÓPICO. COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,35M X 0,36M X 0,70CM (AXLXP). (472229)	9	R\$657,75	R\$5.919,75
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO : BEBEDOURO DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, VAZÃO DE 4 A 2 LITROS/HORA, 220V, NA COR BRANCA. (473442)	5	R\$758,33	R\$3.791,65
9	LONGARINAS PLÁSTICA SEM ESTOFAMENTO DE 3 LUGARES COM 03 (TRÊS) ASSENTOS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO; ESTRUTURA PRETO. ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NAS COR PRETA, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO EM SUAS PONTAS. DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30X50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG- MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30X50MM DE PAREDE 1,20M, DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180° C. MEDIDAS APROXIMADAS DE USO (A PARTIR DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO, EM RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 490 MM; ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 810 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 1650 MM. GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (473443)	6	R\$412,25	R\$2.473,50

10	<p>COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA : QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR ; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIBABYTE ; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR , OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL ; A PLACA PRINCIPAL , DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX , CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOR NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS .ORG ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES ; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI - EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR ; POSSUIR SITEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS , COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE ; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01(UM) GICABYTE DE MEMÓRIA , POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR , SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO , POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO , SENDO PELO MENOS 01(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI , DISPLAY PORT OU DVI ; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD , DVD ROM ; TECLADO USB, ABNT2 , 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB , 800 DPI, 02 BOTÕES , SCROLL (COM FIO) ; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ; FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE , TECLADO , MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NAS CORES PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR ; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS , SEM USO , REFORMA OU RECONDICIONAMENTO ; GARANTIA DE 12 MESES . (473444)</p>	4	R\$3.190,49	R\$12.761,96
11	<p>IMPRESSORA LASER COMUM : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO ; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI ; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM ; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL a5 , a 4 CARTA E OFÍCIO ; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS ;CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n ; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO , REFORMA OU RECONDICINAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. (473445)</p>	2	R\$2.316,00	R\$4.632,00
12	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO. 06 PRATELEIRAS COM NO MÍNIMO 40 REGULAGENS DE ALTURA; DE FÁCIL MONTAGEM; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; COM REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA DE CADA BANDEJA; SUPORTA APROXIMADAMENTE UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DE ATÉ 100 (CEM) KG POR PRATELEIRA; DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES; ACOMPANHAM NO MÍNIMO 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 E 4 SAPATAS PLÁSTICAS; TRATADA PELO PROCESSO ANTI- CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C; NA COR CINZA CRISTAL; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20; 04 COLUNAS EM PERFIL L DE APROXIMADAMENTE 30X30 MM; DIMENSÕES EXTERNAS DE APROXIMADAMENTE 1980 MM (ALTURA) X 920 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTABILIDADE DOS MÓDULOS. SEM A NECESSIDADE DE CHUMBAMENTO NO PISO OU PAREDES. (473446)</p>	4	R\$284,75	R\$1.139,00
13	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS (TIPO CUBA) CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS EM POLIPROPILENO . (473447)</p>	1	R\$1.912,50	R\$1.912,50

14	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : RODÍZIOS ACESSÓRIOS : SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE 100 L (473448)	7	R\$370,25	R\$2.591,75
15	BIOMBO TRIPLO - FECHADO: 180 X 58CM; ABERTO: 180 X 165CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ; BANDEIRAS EM TECIDO DE ALGODÃO CRU RESISTENTE; BANDEIRAS LATERAIS COM RODÍZIOS; PINTURA EPÓXI. (473449)	12	R\$416,50	R\$4.998,00
16	ESCADA COM 02 DEGRAUS: ESCADA PARA USO HOSPITALAR ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 22,22 X 120MM; DIMENSÕES DA ESCADA MEDINDO 0,40 X 0,40 X 0,40 CMS; QUANTIDADE DE DEGRAUS 02 DEGRAUS; MATÉRIA PRIMA DO DEGRAU EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DEGRAU MEDINDO 1,00 X 360MM DE COMP X 1,40MM LARGURA; REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA PASTILHADA ANTIDERRAPANTE; ACESSÓRIOS PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. (473450)	21	R\$239,75	R\$5.034,75
17	BERÇO RECÉM NASCIDO CUNA DE ACRÍLICO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 22,22 X 1,20 MM., – CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AS BORDAS AS ARREDONDADAS. – MOVIMENTOS OBTIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA MANUAL PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG. – PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,75 MM., – RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2” COM FREIO EM DIAGONAL – ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA – CAPACIDADE 10 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: DE 0,80 M A 1,00M (VARIANDO DE 1EM 1 CM).LARGURA: DE 0,45 M A 0,55 M (VARIANDO DE 1 EM 1 CM).ALTURA: DE 0,80M A 1,00 M (VARIANDO DE 1 EM 1 CM) (473451)	4	R\$1.157,50	R\$4.630,00
18	CARRO DE EMERGÊNCIA , CONFECCÃO ESTRUTURA GABINETE EM AÇO PINTADO , COM CILINDRO DE OXIGÊNIO , SUPORTE PARA CILINDRO , SUPORTE PARA SORO , MÍNIMO DE 02 GAVETAS , SUPORTE PARA DESFIBRILADOR , TÁBUA DE MASSAGEM , RÉGUA DE TOMADAS. (473452)	1	R\$4.142,25	R\$4.142,25
19	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CAPACIDADE DE 06 A 10 LITROS COM SUPORTE COM RODÍZIOS , VÁLVULA DE SEGURANÇA , FRASCO TERMOLÁSTICO / VIDRO . (473453)	1	R\$3.560,00	R\$3.560,00

20	<p>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO POR VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO POR PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA ; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO -CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP EM TODAS AS MODALIDADES; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH- SCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA SIMILAR ; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA,TEMPO INSPIRATÓRIO ,TEMPO EXPIATÓRIO , FIO2, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E VENTILADOR INOPERANTE OU SIMILAR . RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO; OPÇÃO -ÚLTIMO PACIENTE- AO LIGAR O EQUIPAMENTO OU ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TENSAO: 220V (473454)</p>	1	R\$54.472,50	R\$54.472,50
21	<p>MESA DE MAYO , ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, -ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS ESTUFADO REVESTIDO (473455)</p>	3	R\$758,50	R\$2.275,50
22	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. POSSIBILIDADE FUTURA DE INCLUSÃO DOS PARÂMETROS: CAPNOGRAFIA, 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO), ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, BIS, DÉBITO CARDÍACO POR TERMODILUIÇÃO,</p>	1	R\$15.915,00	R\$15.915,00

	<p>EKG E TCM. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL, INTERNA E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE (CONECTOR RJ45) COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO. MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 12 A 15 POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS DE PELO MENOS 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300 BPM. DETECÇÃO DE PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25 °C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO2 COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; MEDIÇÃO DE PULSO DE 30 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, PODENDO SER TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA DA TECNOLOGIA OFERTADA (NELLCOR, MASIMO OU FAST), NÃO SERÃO ACEITOS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. RESPIRAÇÃO COM MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO 02 CABOS INTERMEDIÁRIOS DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEIS COM PADRÃO AAMI PARA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER MARCA DE TRANSDUTORES 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT 01 MANUAL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM</p>			
23	<p>CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER) COM RODÍZIOS , COLCHÃO HOSPITALAR NO MÍNIMO D 28 , MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA LEITO/EM CHAPA AÇO/ FERRO PINTADO , CABECEIRA/ PESEIRA FIXAS - EM AÇO PINTADO , GRADES LATERAIS EM AÇO / FERRO PINTADO . (473457)</p>	15	R\$2.408,00	R\$36.120,00

24	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR) , SIMPLES , SOLTEIRO , MADEIRA , COM COLCHÃO MEDIDA 88 X 1,88 (473458)	1	R\$784,75	R\$784,75
25	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO: DOBRÁVEL, COM 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL. FIXAÇÃO RÍGIDA DOS DEGRAUS. CARGA MÁXIMA: 120 KG. ESPAÇADOR OU TRAVA QUE LIMITE A ABERTURA DA ESCADA. SAPATAS LARGAS E ANTIDERRAPANTES. SISTEMA DE TRAVAMENTO. DEGRAUS PLANOS COM MÁXIMA ADERÊNCIA AO SUBIR E AO DESCER. DEVE SER PROJETADA E FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13430. (473459)	2	R\$253,50	R\$507,00
26	CARRO DE CURATIVOS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO, PRATELEIRA, BALDE E BACIA EM INOX; PÉS COM RODIZIO EMBORRACHADO; COM VARANDAS(PROTEÇÃO LATERAIS) DO TAMPO E PRATELEIRA EM INOX; DIMENSÕES: 0,45 X 0,75 X 0,80M CARRO DE CURATIVOS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO, PRATELEIRA, BALDE E BACIA EM INOX; PÉS COM RODIZIO EMBORRACHADO; COM VARANDAS(PROTEÇÃO LATERAIS) DO TAMPO E PRATELEIRA EM INOX; DIMENSÕES: 0,45 X 0,75 X 0,80M (473460)	2	R\$1.124,00	R\$2.248,00
27	PAPAGAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000 ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (473461)	14	R\$253,50	R\$3.549,00
28	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PÉS REMOVÍVEIS , MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO , BRAÇOS FIXOS , NÃO POSSUI ELEVÇÃO PARA AS PERNAS , NÃO POSSUI SUPORTE PARA SORO . (473462)	2	R\$1.149,75	R\$2.299,50
29	COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,1 LITROS ATÉ 3,5 L. (473463)	20	R\$278,50	R\$5.570,00
30	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL (PEDIÁTRICO), COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, CONTENDO 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR, PRODUTO ESTERILIZÁVEL. (473464)	2	R\$298,00	R\$596,00
31	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, VISOR LED DE DUAS CORES, MEDE E MOSTRA VALORES DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR DE PULSO. FAIXA DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO 35% - 100% E DA MEDIÇÃO DO PULSO 30-220 BPM. ALARME DE O2 ABAIXO DE 90%. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AAA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. INCLUI CORDÃO PARA PESCOÇO. (473465)	2	R\$1.096,75	R\$2.193,50
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE 25 KG, DIVISÕES DE 2 G ATÉ 10 KG E 5 G ATÉ 25 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE 0 A 54 CM, COM DIVISÃO DE 1 CM, CONCHA ANATÔMICA CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, ATÓXICA E ANTI-GERMES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 55X33X8,5 CM (PXLXA), GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30X28X9,5 CM (LXPXA), DISPLAY LED, FONTE EXTERNA, TENSÃO MÍNIMA 90 A 220 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 50/60 HZ, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA (473466)	2	R\$1.074,50	R\$2.149,00
33	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, CONTENDO 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM	5	R\$382,75	R\$1.913,75

	SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR, PRODUTO ESTERILIZÁVEL. (473467)			
34	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS 06 LUGARES PARA REFEITÓRIO . CADEIRAS E BASE POSSUEM TUBOS DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. COM ENCOSTO, E O TAMPO DA MESA EM GRANITO CRAQUELADO. REVESTIMENTO DO ASSENTO CADEIRAS TECIDO LARGURA MESA 120,0 CM, ALTURA MESA 74,5 CM .PROFUNDIDADE 75,0 CM , PESO 16.9 KG .ACABAMENTO PINTURA EPOXI, ATÓXICA. (473468)	2	R\$1.203,00	R\$2.406,00
35	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO 4 PÉS SEM BRAÇO , ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO: 460X320MM FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA , MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO: 460X430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RUGOSIDADE ANTI-DERRAPANTE COM TRATAMENTO UV , FIXADO AO CHASSI POR 6 (SEIS) PARAFUSOS SENDO 3 (TREIS) DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO FEITO EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30X1,50MM E TUBO REDONDO DE 19,05X1,20MM, COM OPÇÃO PARA RECEBER BRAÇOS LATERAIS, ESTRUTURA FIXA 4 PÉS FEITA EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30X1,50MM E TUBO REDONDO DE 19,05X1,20MM, TENDO A OPÇÃO DE RECEBER BRAÇOS FIXOS. TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI . (473469)	3	R\$148,50	R\$445,50
36	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL 40 X 80 X 80 COM RODÍZIOS TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX 20.PÉS EM TUBO REDONDO DE 1 X 1.25MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. (473470)	1	R\$554,75	R\$554,75
37	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS : LED , SEM FIO SEM RADIÔMETRO 220 V MODELO DE MESA, TIPO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ), ESTRUTURA EM POLIURETANO OU SIMILAR, DE FÁCIL ASSEPSIA. PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA, EM POLÍMERO, SEM FILTRO, SEM REFRIGERAÇÃO E SEM LÂMPADA. TEMPORIZADOR SONORO, AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, LUZ AZUL, FRIA, EMITIDA POR UM DIODO EMISSOR DE LUZ. COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMA 470 NM, 500 MWC/CM. POTÊNCIA 600 MW/CM² APROXIMADAMENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS 60 HERTZ. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (473471)	1	R\$804,75	R\$804,75
38	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR DIGITAL COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO O USO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS PRÉ- DOSIFICADAS. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; BAIXA VIBRAÇÃO E EXTREMAMENTE SILENCIOSO; BIVOLT (110-220V); COM PELO MENOS 4.600 RPM; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA PODENDO IR DE 0 A 30 SEG TENDO DIVISÃO DE 1 EM 1 SEG E CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DO ÚLTIMO BATIMENTO SELECIONADO. SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (473472)	2	R\$706,66	R\$1.413,32

39	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO. SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIAMENTO DA MESMA. RESERVATÓRIO DE BICARBONATO TRANSPARENTE, COM TAMPA, REMOVÍVEL, DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO, AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE 03 INSERTOS. ALIMENTAÇÃO: 127V 60HZ / 220V-50/60HZ. POTÊNCIA MÍNIMA: 60 VA. CAPACIDADE MÍNIMA DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1 LITRO. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA 80 PSI / MÍNIMA 70 PSI. (473473)</p>	2	R\$2.961,00	R\$5.922,00
40	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS, COM AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTÂNEO DOS PARÂMETROS DO CICLO. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. FORNECIMENTO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORNECIMENTO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, TREINAMENTO DA EQUIPE NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GARANTIA DE 12 MESES. BIVOLT OU 220 V . (473474)</p>	2	R\$6.713,33	R\$13.426,66

41	<p>APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, COLUNA MÓVEL, RETRÁTIL E ARTICULADA SOBRE UMA BASE COM 4 RODÍZIOS, COM ESTRUTURA RESISTENTE E RODAS REVESTIDAS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE RODAGEM EXTRA MACIA, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO DAS RODAS. A COLUNA DEVE PERMITIR A ARTICULAÇÃO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PERMITINDO MOVIMENTOS DE 360 °. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE RADIOGRAFIA DIGITAL. O CABEÇOTE DO EQUIPAMENTO, DEVER SER FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DIELETRICO, E, DEVE SER COMPOSTO POR UM TUBO DE RAIOS X DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO RADIOGRAFIAS COM GRANDE NITIDEZ, CONTRASTE, DEMANDANDO UM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O CABEÇOTE DE RAIOS X DEVE POSSUIR UM LOCALIZADOR CILÍNDRICO LONGO, FILTRO DE ALUMÍNIO E COLIMADOR DE CHUMBO PARA LIMITAÇÃO DOS RAIOS X, DEVE, AINDA, SER REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, POSSUIR CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO, REVESTIDAS COM RESINA EPÓXI ISOLANTE. O COMANDO DISPARADOR DEVE POSSUIR TIMER ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UM CONTROLE REMOTO EQUIPADO COM CABO ESPIRAL DE NO MÍNIMO 5 METROS. O APARELHO DEVE TER ALARMES E SINAIS SONOROS E VISUAIS PARA INDICAR O DISPARO DO RAIOS X. O EQUIPAMENTO DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127/220 V BIVOLT; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60 HERTZ; CORRENTE NOMINAL: 12 A (127 V) 6 A (220 V); CORRENTE DO TUBO: 7 M A, VOLTAGEM DO TUBO: 70 KVP; VARIAÇÃO DE VOLTAGEM PERMITIDA +/- 5 KV; FILTRAÇÃO TOTAL: 2,5 MM AL / EQUIVALENTE ; PONTO FOCAL: 0,8 MM X 0,8 MM (IEC 336 / 1982); TEMPO DE EXPOSIÇÃO (DISPARO): 0,1 A 2 SEGUNDOS; DISTÂNCIA FOCO PELE: 20CM; DIÂMETRO DO FOCO: 5,5CM A 6,0CM. CABO DE DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO COMPRIMENTO: 3 M. DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR OU PELO REPRESENTANTE ESPECIALIZADO, INDICADO PELO FABRICANTE; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS DA PORTARIA 453/98 OU AQUELA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA; - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE MEDIDA DE RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE. CASO O COLIMADOR SEJA MONTADO APÓS INSTALAÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER REALIZADAS E O CERTIFICADO EMITIDO, APÓS A INSTALAÇÃO; - NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, O FORNECEDOR DEVE ENTREGAR O CERTIFICADO ORIGINAL DA AMPOLA, EMITIDO PELO FABRICANTE; - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, BEM COMO OS TESTES DE ACEITAÇÃO NECESSÁRIOS PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE, INCLUINDO AMPOLA; O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL, NÃO TENDO DETERMINAÇÃO DE NÚMEROS DE HORAS MÍNIMAS, MAS DEVERÁ ATENDER CLARAMENTE OS SEUS OBJETIVOS, QUAIS SEJAM: ELUCIDAR TODAS AS DÚVIDAS QUE OS OPERADORES POSSAM VIR A TER NA OPERAÇÃO DO MESMO; DEVE SER FORNECIDO MANUAL COMPLETO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM PORTUGUÊS. (473475)</p>	2	R\$7.175,33	R\$14.350,66
42	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA COM TRAVA, BASE COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, SUPORTE PARA OS PÉS EM ARO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 50 E 70 CM, ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR, REVESTIMENTO EM PVC LAVÁVEL, SEM COSTURA, RESISTENTE A UTILIZAÇÃO DIÁRIA E AOS MEIOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D28, DE</p>	1	R\$793,33	R\$793,33

	ACORDO COM AS NORMAS ABNT, DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO MESMA COR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. (473476)			
43	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 LITROS ,MÁXIMA 39 LITROS POTÊNCIA 2,0 HP, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO C/TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, SILENCIOSO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 56 DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PRESSOSTATO C/CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO), 02 MANÔMETROS (01 P/VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO P/PRESSÃO DE SAÍDA DE AR), FILTRO DE AR C/DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO P/DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO) ACOMPANHA 02 REFIS P/FUTURA SUBSTITUIÇÃO, MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL, VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOIDE) DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO C/QUE O COMPRESSOR TRABALHE C/MENOS ESFORÇO, ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA DO MOTOR 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) 188 L/MIN (6,6 PC/MIN.), POTÊNCIA MOTOR 1,13 CV (840W) Nº POLOS DO MOTOR 4 POLOS, 2 PISTÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE; (473477)	1	R\$2.933,33	R\$2.933,33
44	NEGATOSCÓPIO: 4 FILMES PINTADO, 2 CORPOS BIVOLT. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, FRENTE EM ACRÍLICO BRANCO, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FRONTAL, CABO ELÉTRICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO. PRESILHAS EM AÇO INOX PARA A FIXAÇÃO DO RAIOS X. DIMENSÕES: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 0,69M LARGURA X 0,45M ALTURA. DIMENSÕES EXTERNAS 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,15M PROFUNDIDADE. (473478)	1	R\$1.094,50	R\$1.094,50

45	<p>CADEIRA ODONTOLOGICA – CADEIRA ODONTOLÓGICA. 09 MOVIMENTOS: 04 IINDIVIDUAIS E 05 AUTOMÁTICOS (VOLTA A ZERO E 03 POSIÇÕES DE TRABALHO + LAST POSITION -5o TRENDELEMBURG); PEDAL DE COMANDO ACOPLADO A BASE COM ACIONAMENTO POR BOTÕES E JOYSTICK. ENCOSTO E ASSENTO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI CHAMAS. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL; APOIO DO BRACÇO FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, DISPENSA MOVIMENTAÇÃO E FACILITA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. SEGUNDO BRAÇO (ESCAMOTEÁVEL), COM DISPOSITIVO ACIONADO ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE DO EQUIPO, QUE PERMITE CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DO BRAÇO "QUEDA" FACILITANDO O ACESSO DO PACIENTE E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DO PROFISSIONAL. ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL (DISPENSA FIXAÇÃO) COM PINTURA LISA E BRANCO DENTAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIBACTERIANO E COM A BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SISTEMA FUSO DE ELEVAÇÃO (MOTOREDUTOR ISENTO DE ÓLEO): TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 VAC 50/60 HZ; FORÇA MÁX. DE 600KG; CERTIFICADO PELA DEWERT/PTR (ISSO 9001, ISO 14.001 E ROHS); SUPORTA PACIENTE DE ATÉ 200KG; BOTÃO VERMELHO DE STOP EMERGENCIAL CONFORME A NORMA INTERNACIONAL IEC 60.601-3 (INMETRO). REFLETOR: LUMINOSIDADE DE 25.000 (+/- 15%), LUX A 6.000 (+/- 15%) SELECIONADA EM 04 INTENSIDADES; ACENDIMENTO E DESLIGAMENTO SINCRONIZADO COM AS POSIÇÕES AUTOMÁTICAS; CABEÇOTE DO REFLETOR COM ILUMINAÇÃO POR LED FOCO DIRETO COM 03 LEDS EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO COM BRACÇO FLEX. COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE (PROTEÇÃO UV); SERINGA TRÍPLICE, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAIS BORDEM, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÕES; SISTEMA PNEUMÁTICO E AUTOMÁTICO PARA ACIONAMENTO NOS TERMINAIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; SUPORTE DOS INSTRUMENTOS COM ANGULAÇÃO DE 45; PEDAL DE COMANDO, PNEUMÁTICO E PROGRESSIVO BANDEJA EM AÇO INOX, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. NEGATOSCÓPIO DE LED ACOPLADO. UNIDADE AUXILIAR: ESTRUTURA RESISTENTE EM PLÁSTICO (PROTEÇÃO UV); ESTRUTURA RESISTENTE COM PINTURA LISA EM BRANCO DENTAL; CUBA REMOVÍVEL DE ALTÍSSIMA RESISTENCIA; CONDUTORES DE ÁGUA EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; SUGADOR AUTOMÁTICO, COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA EM INOX. UNIDADE REBATÍVEL COM MOVIMENTO DE 180°</p>	2	R\$17.255,50	R\$34.511,00
46	SUPORTE DE SORO : TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL (473480)	2	R\$314,75	R\$629,50
47	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA : MATERIAL POLIPROPILENO , COM BALDE ESPREMEDOR , KIT COM MOPs LÍQUIDO E PÓ , PLACA SINALIZ . E PÁ , SACO DE VINIL . (473481)	2	R\$1.057,50	R\$2.115,00
48	POLTRONA RECLINÁVEL COM DESCANSO PARA OS PÉS: CONFECIONADA EM COURO SINTÉTICO COURVIN. ASSENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D26. BRAÇOS ESPUMA D23 E ENCOSTO 100% FIBRA DE SILICONE. RECLINO MANUAL ACIONADO AO SE APOIAR NOS BRAÇOS E FORÇAR O ENCOSTO. SUPORTAR ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 106 CM. LARGURA MÍNIMA DE 85 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 84 CM. PESO ENTRE 33,800KG A 45,00KG. ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 45CM. GARANTIA A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE MÍNIMA 06 MESES E QUALIDADE DO FORO COURVIN DE 01 ANO. (473482)	1	R\$1.532,50	R\$1.532,50

49	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) : ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR ; 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM , MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES , EM 02(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA , DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR ;TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN , SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS ; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DE LÍNGUA PORTUGUESA , INCLUSIVE Ç E ACENTOS , NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 ; MOUSE TOUCHPAD COM 02(DOIS) BOTÕES INTEGRADOS ; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS ; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM ; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0 , 01(UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO ; WEBCAN FULL HD (1080 P) ; DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTO ; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO , REFORMA OU RECONDICIONAMENTO ; GARANTIA DE 12 MESES . (473483)</p>	1	R\$3.218,00	R\$3.218,00
50	<p>CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, CONFEÇÃO EM AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXOS E PÉS REMOVÍVEIS, POSSUI ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA; FREIO DE ALAVANCA AJUSTÁVEL; ASSENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCOSTO EM NYLON REFORÇADO; ENCOSTO ALTO RECLINÁVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24" (POLEGADAS) INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS DE 7" (POLEGADAS) INFLÁVEIS; ASSENTO APROXIMADO DE 45CM. SUPORTE MAXIMO 120 KG (473484)</p>	1	R\$1.366,66	R\$1.366,66
51	<p>NOBREAK (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA ; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE ; NO- BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W ; TENSÃO DE SAÍDA 115/127/220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL ; BATERIA INTERNA SELADA ; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS ; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO ; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO , REFORMA OU RECONDICIONAMENTO ; GARANTIA DE 12 MESES (473485)</p>	1	R\$1.092,00	R\$1.092,00
52	<p>MESA DE ESCRITÓRIO : BASE AÇO / FERRO PINTADO , COMPOSIÇÃO SIMPLES , MATERIAL DE CONFEÇÃO : MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR , DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS . (473486)</p>	3	R\$462,25	R\$1.386,75
53	<p>ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO ANERÓIDE, COMPONENTES BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA DE 0 A</p>	2	R\$155,00	R\$310,00
54	<p>ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL COM IMPRESSÃO EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS, IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA APROXIMADA PARA 100 EXAMES. OS EXAMES DEVEM SER IMPRESSOS EM PAPEL NO FORMATO A4, TERMO SENSÍVEL, POSSUIR MEDIDAS E LAUDO INTERPRETATIVO DO ECG. MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR QUE POSSIBILITE VISUALIZAR, ENVIAR E ARQUIVAR EXAMES. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIPE; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 1 TUBO DE GEL PARA ELETRODOS; 1 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. TELA DE LCD , APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. (473489)</p>	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00

55	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA DE AÇO INOX, HASTE EM INOX, COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONCHA EM AÇO INOX, BASE EM METAL INOXIDÁVEL E PESO SUFICIENTE PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO APOIO DE BRAÇO, VARIAÇÃO DE ALTURA QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,80 M E 1,00 M. (473490)	2	R\$356,00	R\$712,00
56	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL, CAPACIDADE DE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA MEDIÇÃO DE 0 A 2,00 M, COM DIVISÃO DE 0,5 CM, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DISPLAY LED, PLATAFORMA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 380X290MM, ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, FONTE EXTERNA, TENSÃO MÍNIMA 90 A 220 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA 90/50 HZ, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA. (473491)	2	R\$1.812,25	R\$3.624,50
57	MESA DE EXAMES FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, LEITO ESTOFADO EM CORINO COM ESPUMA DE 5 CM D28 E SUPORTE PARA PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,60X0,80 M (CXLXA) COM SUPORTE PARA PAPEL. (473492)	2	R\$1.599,75	R\$3.199,50
58	NEBULIZADOR PORTÁTIL: TIPO ULTRASSÔNICO COM 1 NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO. VOLTAGEM: 220 V FREQUÊNCIA: 50/60HZ, MOTOR: 1/40HP; TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN; (473493)	2	R\$428,50	R\$857,00
59	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS : LED COM FIO 220 V MODELO DE MESA, TIPO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ), ESTRUTURA EM POLIURETANO OU SIMILAR, DE FÁCIL ASSEPSIA. PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ GIRATÓRIA, EM POLÍMERO, SEM FILTRO, SEM REFRIGERAÇÃO E SEM LÂMPADA. TEMPORIZADOR SONORO, AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, LUZ AZUL, FRIA, EMITIDA POR UM DIODO EMISSOR DE LUZ. COMPRIMENTO DE ONDA MÍNIMA 470 NM, 500 MWC/CM. POTÊNCIA 600 MW/CM² APROXIMADAMENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS 60 HERTZ. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO (473494)	1	R\$990,00	R\$990,00
60	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS ARMÁRIOS DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS COM 02 PORTAS E FECHADURAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, FUNDO EM CHAPA DE AÇO, MEDIDA 1,70X0,40X0,70M. (473495)	1	R\$948,00	R\$948,00
61	COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO) - MOUSE (USB, 800 DPI , 2 BOTÕES , SCROOL (COM FIO) , FONTE (COMPATÍVEL COM O ITEM) , SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO (WINDOWS 7 PRO - 64 BITS) , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , TECLADO (USB , ABNT2 , 107 TECLAS - COM FIO) , INTERFACES DE REDE (10/100/1000 E WIFI) , INTERFACES DE VÍDEO (INTEGRADA) , PROCESSADOR (NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES) , MEMÓRIA RAM (4 GB , DDR3 , 1600 MHz , DISCO RÍGIDO (MÍNIMO DE 500 GB) , TIPO DE MONITOR (18,5 " 1366 X 768) UNIDADE DE DISCO ÓTICO (CD/ DVD/ ROM) . (473496)	3	R\$2.170,19	R\$6.510,57

62	CENTRÍFUGA PARA TUBOS CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA PARA TUBOS CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. DEVE ACOMPANHAR ROTOR DE ALUMÍNIO PARA 4 PORTA TUBOS E SUPORTES OPCIONAIS COM CAPACIDADE PARA (QUANTIDADE DE TUBOS X CAPACIDADE EM ML): 28X10 - 16X15 - 4X50 - 2X100 - 28X1,8 - 28X2 - 28X3,5 - 28X4 E 28X5. CAPACIDADE MÁXIMA DE 280 ML COM DENSIDADE DE ATÉ 1,2 KG/DM ³ ; MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 220 V, 50/60 HZ, SEM ESCOVA, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA; RUÍDO INFERIOR A 75DB; DISPLAY ALFANUMÉRICO 4X20 "BIG NUMBER" COM "BACKLIGHT" AZUL, CARACTERES BRANCOS E TECLADO TIPO SOFT- TOUCH (TOQUE MACIO); 26 PREGÃO PRESENCIAL 105/2016 INDICAÇÃO DIGITAL DO RPM, RCF, TEMPO, TAMPA ABERTA E ALARMES; SELEÇÃO DIGITAL DA VELOCIDADE E DO TEMPO; CONTROLE DA VELOCIDADE ENTRE 300 A 4000RPM, COM INCREMENTOS DE 10 EM 10RPM OU DE 100 EM 100RPM; PROGRAMAÇÃO DE TEMPO ATÉ 99 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, AJUSTE DA DATA E HORA; PRECISÃO DA VELOCIDADE EM RPM DE ±0,5%; SELEÇÃO DE IDIOMAS, PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136. 220 VOLTS (473497)	1	R\$5.404,75	R\$5.404,75
63	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESTOFADA LAVÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA PINTADA, EM TUBOS DE AÇO. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMA, CURVIM PRETO LAVÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. (473498)	1	R\$780,00	R\$780,00
64	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO : TIPO BINOCULAR , OCULAR 10 X E 16 X , OBJETIVAS 05 , POSSUI CONDENSADOR KOEHLER , ILUMINAÇÃO LED . 220 V (473499)	1	R\$3.553,20	R\$3.553,20
65	CARRO MACA SIMPLES HOSPITALAR PARA TRANSPORTE TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ONDE A ARMAÇÃO TUBULAR SUPERIOR E A PARTE SUPERIOR SEJAM FIXOS, COM SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO, CABECEIRA REMOVÍVEL EM 3 NÍVEIS, RODÍZIO DE 6 ,COM TRAVA EM PELO MENOS 2 RODAS, COM PARA- CHOQUE DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NAS LATERAIS, NA CABECEIRA E NA PESEIRA, MACA DEVERÁ MEDIR 1,90CM DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,80 CM DE ALTURA. COM COLCHÃO FORRADO EM CURVIN COM ESPUMA 28 DE DENSIDADE E APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA, E COM DOIS SUSPIROS NA LATERAL DO COMPRIMENTO. (473500)	3	R\$2.394,50	R\$7.183,50
66	MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO DE 31,75 X 1,2MM; LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00 X 0,70M X 0,90 M. DEVE ACOMPANHAR UM COLCHONETE/COLCHÃO DE DENSIDADE 33, ESTOFADO EM COURVIM CINZA NAS MESMAS DIMENSÕES DA MACA , PÉS COM PONTEIRAS , SUPORTE PARA PAPEL GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (473501)	1	R\$1.412,25	R\$1.412,25
67	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO HALOGÊNA ; HASTE FLEXÍVEL, CROMADA E REFLETOR PINTADO; ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMA DE 1,10M E MÁXIMA DE 1,60M; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO; PÉS COM RODÍZIOS. (473502)	1	R\$767,50	R\$767,50
68	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS : SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NOBREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS , MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO) : AÇO / FERRO PINTADO) , MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO , TEMPERATURA ENTRE + 2 ° C E + 8 ° C , PORTA VIDRO DUPLO , CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL) CIRCULADOR DE AR FORÇADO , CONTRA PORTA . (473503)	1	R\$12.775,00	R\$12.775,00

69	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) : PROCESSADOR NO MÍNIMO CORE I3 OU AMD A 10 MEMÓRIA RAM 4 GB , DDR3 , 1600 MHz , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB , UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD /ROM , TECLADO ABNT 2 , MOUSE TOUCHPAD , INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI , WEBCAM , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , BATERIA 6 CÉLULAS , TAMANHA DA TELA LCD DE 14" OU 15" , INTERFACE USB, HDMI , DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO , SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) . (473504)	1	R\$2.414,00	R\$2.414,00
70	MESA DE REUNIÃO : MATERIAL (MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR) , TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M . (473505)	1	R\$687,25	R\$687,25
71	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) : TECNOLOGIA : LCD RESOLUÇÃO : MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA : DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE : MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA / SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI , GARANTIA DE 12 MESES .220 V (473506)	1	R\$2.795,00	R\$2.795,00
72	TELA DE PROJEÇÃO : TIPO TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO : MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA : MÍNIMA DE 12 MESES . (473507)	1	R\$899,75	R\$899,75
73	IMPRESSORA LASER COMUM : PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO ; MEMÓRIA DE 16 MB ; RESOLUÇÃO DE 600 X 600 ; VELOCIDADE 33 PPM ; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS ; CICLO 25.000 PÁGINAS ; INTERFACE USB E REDE ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (473523)	1	R\$1.992,00	R\$1.992,00
74	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA 1 KVA ; TENSÃO ENTRADA E SAÍDA : BIVOLT , ALARMES AUDIOVISUAL , BATERIA INTERNA : 01 SELADA , GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . (473524)	2	R\$1.302,40	R\$2.604,80
75	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL COM 12 DERIVAÇÕES EM 3 LINHAS. DESCRIÇÃO: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO PARA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE; - CAPTURA SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; - REGISTRO EM 3 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA MATRICIAL DE ALTA RESOLUÇÃO; - FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO; - MODO DE REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICOS, SELECIONÁVEL; - AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA CAPACIDADE; - INDICADORES DE: LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO À BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA; - PERMITE O USO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL C/ 80MM DE LARGURA TANTO EM ROLO COMO DOBRADO; - FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR; - TECLADO DE MEMBRANA SIMPLES DE OPERAR; - MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO E TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; -INTERFACE DE COMUNICAÇÃO , INTERFACE USB E PORTA DE REDE ETHERNET; DEVE ACOMPANHAR O ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL: -1 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS; - 2 (DOIS) ELETRODOS TIPO CLIP PARA BRAÇOS; -2 (DOIS) ELETRODOS TIPO CLIP PARA PERNAS; -6 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS; -1 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; -1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; -1 (UM) ROLO DE PAPEL; -1 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (473527)	1	R\$8.723,75	R\$8.723,75
76	OFTALMOSCÓPIO : BATERIA CONVENCIONAL , COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO DE ABERTURAS E 19 LENTES , COM ILUMINAÇÃO EM LED LIVRE DE MANUTENÇÃO QUE FORNEÇA LÚZ ABSOLUTAMENTE HOMOGÊNEA E CLARA COM REPRODUÇÃO FIEL DE CORES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO , COM CABO DE PILHAS ,	1	R\$1.156,66	R\$1.156,66

	LIVRE DE MANUTENÇÃO , ÓTIMA REDIÇÃO DE COR , ATÉ 10 HORAS DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO , DISPENSA A TROCA DE LED , INDICADOR DE DESEMPENHO : QUANDO O APARELHO É LIGADO O MÁXIMO DE INTENSIDADE DE LUZ É MOSTRADO E EM SEGUIDA O DESEMPENHO DE LUZ AO NÍVEL DA CARGA DA PILHA OU BATERIA , ACOMPANHA CABO DE PILHAS . (473534)			
77	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM TELA DE ECG EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. (473535)	1	R\$8.830,66	R\$8.830,66
78	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1/4 HP, COM COMPRESSOR COM 4 SAIDAS, SUPORTE PARA 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO DOSADOR, VASÃO MÍNIMA DE 28 LITROS/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE 40 PSI, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES . (473537)	1	R\$1.349,66	R\$1.349,66

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser realizada em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão da Ordem de Compra.

5. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto.

6. DA ENTREGA, MONTAGEM E TESTE DOS EQUIPAMENTOS

6.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, com manual de instrução e garantia, e **deverão ainda ser montados** e, se for o caso, a critério da Administração serão testados na presença do Técnico da empresa vencedora.

6.2 Os custos de montagem e testes dos equipamentos serão por conta da empresa Fornecedora, sem nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Sr. PREGOEIRA,

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (*Razão Social da Empresa*), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos destinados à atender à necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Local, _____, _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

PARANAIGUARA-GO, ____/____/2018.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO IV
(modelo)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º,
INC. XXXIII DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
- ().

_____, em _____ de _____ 2018.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de PARANAIGUARA ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial n. 033/2018**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Aos dias do mês de de 2018, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.204.871/0001-43, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado por sua Gestora, a Senhora, **RG n.º** e **CPF n.º**

CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia(se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF n.º [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio deste Contrato e com integral observância das normas: Lei Federal n.º 10.520/2007; Decreto n.º 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2018 e seus anexos:

FIRMAM O PRESENTE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, especificações das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial n.º 033/2018 realizado em ___/08/2018**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de **Adjucação do Pregão Presencial n.º 033/2018**, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Termo de Homologação de ___/___/2018**, tudo constante no **Processo Administrativo** do qual passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 Objeto deste Contrato é a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO** destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do Pregão Presencial n.º 033/2018 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

2.1 Este Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O Contrato terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.2.1 O Contrato referente ao Pregão Presencial nº 033/2018, terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de PARANAIGUARA durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 O equipamento será solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante a assinatura e publicação do contrato, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.10 pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao equipamento fornecido, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente entregues e aceitos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 O Valor a ser pago pelo equipamento será o seguinte:

--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos equipamentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos do Fundo Municipal de Saúde no âmbito municipal de PARANAIGUARA-GO, conforme o Processo Administrativo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

10.01.10.301.0702.2.042.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.301.0702.2.042.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE:

10.01.10.302.0701.2.054.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.01.10.302.0701.2.054.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Contratada:

- a) Fornecer com pontualidade o equipamento ofertado conforme solicitação/requisição devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto do presente Contrato;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;
- f) Entregar os equipamentos com no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.
- g) Montar e Instalar os equipamentos, sem nenhum ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde.
- h) Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos.

8.1.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2 Do Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- d) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução deste Contrato;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- h) Emitir requisição do equipamento para entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de PARANAIGUARA, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

9.3.3 A Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

9.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica como fiscal do presente instrumento o(a) **Sr(a). Vanessa Reis Castanheira**, farmacêutica inscrita no CRF 5950/GO, nomeada pela Portaria municipal nº 352/2018, de 24 de abril de 2018.

10.2 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2007, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº 033/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de PARANAIGUARA/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PARANAIGUARA, Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

EMPRESA

Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 033/2018 TIPO:

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão da Ordem de Compra.

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Garantia:

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	QTD	ESPCIFICAÇÃO	MARCA (MODELO)	V. TOTAL

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.